

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 3.825/2017

"NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas**, em observância ao disposto no artigo 3º, § 1º, da **Lei Complementar Municipal nº 079/2011**, composto pelos seguintes membros:

I - TITULARES:

- a) **Vânia Leila Farias Parize** - Secretária Municipal de Finanças;
- b) **Orandir Ribeiro** - Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- c) **Vanderval Queiroz Vieira** - Secretário Municipal de Administração;
- d) **Haroldo Cardoso de Oliveira** - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- e) **Vanderlei Botega** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- f) **Adacildo de Oliveira Ferreira** - Representante da Câmara Municipal;
- g) **Júlio Alexandre Ivantes Lucca** - Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

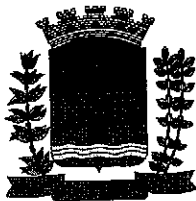
II - SUPLENTES:

- a) **Thiago Martins dos Santos** - Diretor do Departamento Administrativo de Supervisão Geral;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IV Nº 325
08 DE Agosto DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

b) **José Aparecido Teodoro de Menezes** - Técnico Florestal;

c) **Leandro Soares Pereira** - Encarregado de Serviços;

d) **Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli** - Programador/Digitador;

e) **Antônio Soares de Lima** - Diretor do Departamento de Limpeza Pública Urbana;

f) **Elisangela dos Santos** - Representante da Câmara Municipal;

g) **Samuel Simões Farias** - Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

§ 1º O exercício do mandato dos membros do **Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas** constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

§ 2º O mandato dos membros do **Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas** será de 04 (quatro) anos e coincidirá obrigatoriamente com o do Prefeito Municipal, que apenas na hipótese de reeleição poderá optar por sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º São atribuições do **Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas** aquelas definidas no artigo 3º, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 079/2011**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Valdemiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1756

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 08 de agosto de 2017

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valdomiro Brischiliari
TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

e) Antônio Soares de Lima - Diretor do Departamento de Limpeza Pública Urbana;

f) Elisângela dos Santos - Representante da Câmara Municipal;

g) Samuel Simões Farias - Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

§ 1º O exercício do mandato dos membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será de 04 (quatro) anos e coincidirá obrigatoriamente com o do Prefeito Municipal, que apenas na hipótese de reeleição poderá optar por sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas aquelas definidas no artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 079/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 007/2017
NOME: VALDOMIRO BRISCHILIARI
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Regulando por intervenção
DECRETO Nº 3.825/2017

"NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, em observância ao disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 079/2011, composto pelos seguintes membros:

I - TITULARES:

- a) Vânia Leila Farias Parize - Secretária Municipal de Finanças;
- b) Orandir Ribeiro - Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- c) Vanderval Queiroz Vieira - Secretário Municipal de Administração;
- d) Haroldo Cardoso de Oliveira - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- e) Vanderlei Botega - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- f) Adacildo de Oliveira Ferreira - Representante da Câmara Municipal;
- g) Júlio Alexandre Ivantes Lucca - Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

II - SUPLENTES:

- a) Thiago Martins dos Santos - Diretor do Departamento Administrativo de Supervisão Geral;
- b) José Aparecido Teodoro de Menezes - Técnico Florestal;
- c) Leandro Soares Pereira - Encarregado de Serviços;
- d) Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli - Programador/Digitador;

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento solicitando o atendimento em: **Ligue para o atendimento responsável.**

Prefeitura de Mundo Novo

08 3474.1112

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
08 3474.1112

Secretaria de Educação
08 3474.1112

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
08 3474.1112

Secretaria de Saúde
08 3474.1112

Secretaria de Assistência Social
08 3474.1112

Secretaria de Finanças
08 3474.1112

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08 3474.1112

Secretaria Municipal de Administração
08 3474.1112